



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

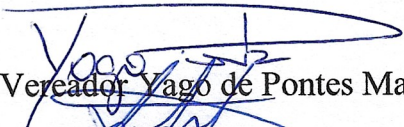
CNPJ 01.040.648/0001-54

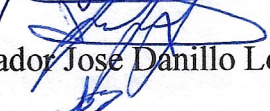
9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

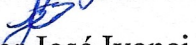
Ata n.º 10/2025

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva, realizada em dezenove de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da matéria com solicitação de tramitação em regime de urgência, urgentíssima, sendo: Projeto de Lei n.º. 09/2025, do Executivo Municipal, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição através de desapropriação amigável ou judicial de imóvel, por interesse social, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. O regime de votação urgente justifica-se pela relevância do tema que trata de aquisição de imóvel para fins de loteamento de interesse social. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 19 de março de 2025.


Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.


Relator: Vereador José Danillo Locks.


Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 09/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei nº. 09/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 13/03/2025 - Enviado à Comissão: 17/03/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 19 de março de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**LIDO EM PLENÁRIO
EM 19/03/2025**

DIRETOR

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição através de desapropriação amigável ou judicial de imóvel, por interesse social, e dá outras providências”.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo oito artigos, visando autorização legislativa para aquisição de imóvel para fins de implantação de loteamento e construção de moradias populares. O valor de imóvel, avaliado por comissão de avaliação, é de R\$ 2.986.269,40 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Esclarece a Mensagem do Projeto que o bem imóvel, adquirido através de desapropriação amigável ou judicial, por interesse social, não será destinado à Administração ou seus delegados, serão destinados à coletividade, considerando a desapropriação para construção de moradias populares.

Das características do Imóvel: Lote Rural n. 95, da Gleba n. 24-FB, localizado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, com área de 92.366,85 m², de propriedade de Ilvío Fritzen e Amabile Mensor Fritzen.

II – Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a matéria atende ao interesse público e o projeto vem acompanhado do Laudo de Avaliação, Decreto de Desapropriação e mapas.

III – Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de Urgência, Urgentíssima, a depender da deliberação do Plenário, se aprovado poderá ser deliberado em único turno de discussão e votação, votação nominal, maioria qualificada (cinco votos), a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)

Presidente CPFOFF

Jose Danillo Locks
(PODEY)

Relator – CPFOFF

José Ivonei Boger
(PSD)

Membro - CPFOFF